



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 260/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 13 de setembro de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 416/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A345-217D-0198-3B6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/09/2024 11:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A345-217D-0198-3B6F>

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Ofício nº 62/2024

Requerimento nº 416/2024

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 416/2024, elaborado pela vereadora Ilma. Sra. Priscila Franco de Oliveira, informar o que segue:

1 - Em vistoria no local informado em requerimento (Rua Adelia Danci Silvestre, em frente ao número 51) constatou-se que não existe bueiro. Em consulta a registros da secretaria, entendemos que o endereço trata-se da rua Albina Moraes Peres, em frente ao número 51). Em vistoria no local não encontrei o bueiro entupido, o mesmo encontra-se com folhas e um pouco de lixo que descartado pela população acaba por se deslocar ao bueiro. Ainda assim, será realizada um ação de limpeza no local.

2 - Será realizada uma ação de limpeza paliativa em até 15 dias (25/09).

3 - Prejudicado.

4 - Todas as solicitações de vistoria são atendidas, não havendo registro delas. Caso se constate que o local precisa de intervenção ela é realizada. Entretanto, tendo em vista o procedimento de regularização fundiária no local, entendemos que o ponto deva ser incluído em possível ação de drenagem a fim de se resolver definitivamente os inconvenientes no local.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Porto Ferreira, 10 de setembro de 2024

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente
e Zeladoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 048E-AF4B-B238-8BF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 10/09/2024 09:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/048E-AF4B-B238-8BF8>